



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS
DECRETO N. 4.019 , de 01 de dezembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

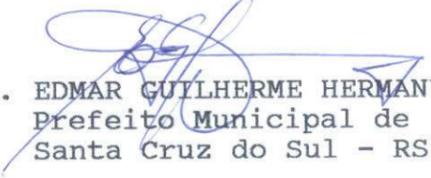
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.008, de 29 de outubro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em exercício



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

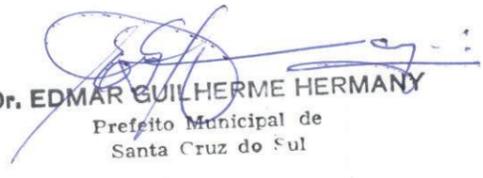
P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido da majoração da tarifa dos transportes urbanos, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo DEFERIMENTO, elevando a atual tarifa em 40 % (quarenta por cento), passando dos atuais CR\$ 55,00 para CR\$ 77,00.

CR\$ 55,00 para CR\$ 77,00

Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 1993.-


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

55-78-412
55-80 = 4,5%

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	32,00%
Rodagem.....	36,40%
Peças.....	37,50%
Lubrificantes.....	36,00%
Veículos.....	39,40%
Folha de Pgto.....	24,92%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação de Transportadores de Passageiros (A.T.P.),; necessitamos a homologação do valor de CR\$ 80,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 80,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.



Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 1993.

[Handwritten Signature]
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.